

CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 05.021.233/0001-94, situado na AVENIDA EL DORADO, Nº 265, BAIRRO 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA, RR.

Onde se lê:

A empresa "F. DOROTEU CRUZ" está autorizada a operar com a atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZENS (COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP)", localizada na AVENIDA GENERAL SAMPAIO, Nº. 1093, BAIRRO TREZE DE SETEMBRO, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Leia-se:

A empresa "F. DOROTEU CRUZ" está autorizada a operar com a atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZENS (COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP)", localizada na AVENIDA EL DORADO, Nº 265, BAIRRO 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 04 de setembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção  
Ambiental SPA/SPMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 9328/2020/SMST;  
Espécie: Contrato nº. 1002/2020/SMST/CAPP;  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para instalação e estruturação da rede de telefonia fixa e ramais, para atender os prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito-SMST;

Modalidade: Dispensa Licitação;  
Valor: R\$ 17.194,40 ( Dezessete mil cento e noventa quatro reais e quarenta centavos);  
Unidade Orçamentária: 1501  
Funcional Programática: 06 122 0066 2.235  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00/4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Próprio  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;  
Contratada: ELIAS RODRIGUES - ME;  
Data de Assinatura: 16/09/2020;  
Vigência: O contrato terá vigência até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado ou estendido por iguais períodos, a critério exclusivo da contratante, no termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante motivos devidamente justificados.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº120/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvi-

mento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Fablinne Silva Saldanha, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia - DITOP da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 10/09/2020 à 24/09/2020.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 121/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Juvenal da Silva Soares, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 10/9/2020 à 24/9/2020.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 122/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor João Evangelista da Silva, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Execução de Programas Habitacionais - DPEPH da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 10/9/2020 à 24/9/2020.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL